

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**LO N.º 045/2024/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º **PR-00774-01/2023**, Parecer Técnico N.º **PAR-00180-01/2024**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

**NOME:** DAGOBERTO LUIS MASSAROLI  
**CPF/CNPJ:** 820.575.321-00  
**ENDEREÇO:** FAZENDA CAROLINA, GLEBA NOVO PARAÍSO  
**MUNICÍPIO:** CARACARAÍ – RR

**ATIVIDADE:** PECUÁRIA - BOVINOCULTURA DE CORTE EM UMA ÁREA 288,3096 HECTARES

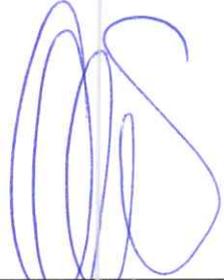
**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:**  
FAZENDA CAROLINA, GLEBA NOVO PARAÍSO – CARACARAÍ/RR.

**VALIDADE:** 26/02/2028

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 26/02/2024

  
**GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA**  
Presidente da FEMARH-RR

  
**ADRIANO CALIXTO SOBREIRA**  
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

---

---

### CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

**Latitude: 01°20'06,91" N Longitude: 60°45'11,34"O**

---

---

### DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo N°: **PR-00774-01/2023** / Parecer Técnico N°: **PAR-**  
**00180-01/2024.** *hs*

**VALOR DA TAXA: R\$ 1.017,30**

**VISTORIA: 250,00**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO ESTEVAM DA SILVA MARTINS DUARTE-**  
**20231103684**